Ano XXI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Nº 3734

Quarta-feira
06 de Agosto
de 2014

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

MARCIO BATISTA HERCULANO:84558113234
Assinado de forma digital por MARCIO BATISTA HERCULANO:84558113234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=[illegible], ou=Autenticado por AR Certa, cn=MARCIO BATISTA HERCULANO:84558113234
Dados: 2014.08.06 12:38:47 -03'00'

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.583, DE 23 DE JULHO DE 2014.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

AMPLIA OS CARGOS COMISSIONADOS DE ASSESSOR 2, AS-2, NÍVEL DE ASSESSORAMENTO, PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ampliados, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Boa Vista, os cargos em comissão na Administração Direta, cargo de Assessor 2, Nível de Atuação Assessoramento, AS-2.

Parágrafo único. Os cargos de que tratam o caput deste artigo, com atividades inerentes à Assessoramento, serão providos em comissão mediante nomeação da Prefeita Municipal de Boa Vista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta de dotação consignada ao Poder Executivo, no vigente orçamento do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 23 de julho de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO

TABELA REPRESENTATIVA DO CARGO COMISSIONADO, NÍVEL DE ASSESSORAMENTO, ASSESSOR 2, AS-2, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ASSESSOR 2 (AS-2)

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Assessor 2	AS - 2	51	7.420,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 122 / 2011 /SMOU
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 096 / 2012 / PGM

Objeto: Prorrogar o prazo do contrato n. 092/2012-PGM até o dia 03 de novembro de 2014.

Unidade Orçamentária: 0701
Funcional Programática: 17 512 0201 1.231
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00
Fontes de Recursos: PRÓPRIOS/CONVÊNIOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CONTRATADA: ANDRADE E GALVÃO ENGENHARIA LTDA

Data de Assinatura: 24 de junho de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 057/2014 - Registro de Preços
Processo 2989/2014-SMAG

Objeto: Contratação de empresa, com fins de registro de preços, para eventual aquisição de divisórias removíveis para locação de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Boa Vista Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2014 às 08h na CPL/PREGÃO.
Abertura das Propostas: 18/08/2014 às 14h30min (Horário Local) no local supracitado.
Início da Disputa: 18/08/2014 às 15h00 (Horário Local) no local supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 8h às 12h e 14h às 18h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Joana D'arc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 058/2014 - Registro de Preços
Processo 2323/2014-SMAG

Objeto: Contratação de empresa, com fins de registro de preços, para eventuais confecções de chaves, carimbos e outros serviços para atender as necessidades da administração municipal (Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas) e demais secretarias que necessitarem.
Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2014 às 08h na CPL/PREGÃO.
Abertura das Propostas: 19/08/2014 às 8h30min (Horário Local) no local supracitado.
Início da Disputa: 19/08/2014 às 9h00 (Horário Local) no local supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente

de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 8h às 12h e 14h às 18h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Joana D'arc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 081/14 – SMEC

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que tem como objeto: Pagamento de 01(uma) inscrição para participação de servidora no curso "Orçamento Público – Elaboração e Execução", no período de 22 a 25 de julho de 2014 na cidade de Manaus – AM, foi REVOGADO pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Lucivane Lima de Freitas
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 009/2014 - Registro de Preços
Processo 045/2014-SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto 144/13-GPRE, publicado no DOM nº 3501, de 26/08/2013, comunica a quem interessar que após análise da Impugnação do Edital interposta pela empresa MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação constante nos autos. A decisão encontra-se no processo a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data de abertura da referida licitação permanece inalterada.

Felipe de Souza Menezes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO: 2762/14 - SMAG
CONVITE Nº. 037/14
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) bebedouros industriais para atender a demanda dos terminais: José Campanha Wanderley e João Firmino Neto.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público que após análise dos documentos referentes à 1ª fase (Habilitação) do Convite, epigrafado, com base na documentação analisada, resolveu: HABILITAR às empresas LOJAS PERIN LTDA, MARCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e RWA COMERCIO CONSTRUTORA LTDA-EPP, por atenderem na íntegra as exigências do Convite. Abre-se o prazo de 02(dois) dias úteis para recurso conforme determina o art. 109 §6° da lei 8.666/93, fica marcado para as 10:00 hs do dia 08/08/2014 a sessão de abertura das propostas. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 2762/14-SMAG, à disposição dos interessados.

Karina Lígia de Menezes Lins
Presidente da CPL

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 049/2014 – Registro de Preços
Processo 112/2014-SMOU

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Maria Teresa Saenz Surita Jucá
Vice-Prefeito
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Chefia de Gabinete da Prefeita
Edileusa Barbosa Gomes Lóz
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Karina Lígia de Menezes Lins
Comissão Setorial de Licitação
Artur José Lima Cavalcante Filho
Consultor Geral
Marcello Guimarães Machado Freire

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Lucivane Lima de Freitas
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Marcelo de Lima Lopes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Marcelo Mauro Barboza Tenório
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Moacir Carlos Collini
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Eliane de Souza Rocha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Gerson da Costa Moreno Júnior
Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais - SERI
Danyel Bacelar - Interino
Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital - SEID
Arthur Henrique Brandão Machado
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Edgard Dias Magalhães
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Daniel Soares Lima - Interino

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Marcio Batista Herculano - Diretor

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 144/E-013-GPRE, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Presencial nº 049/2014, Processo 112/2014-SMOU, a licitação foi DESERTA.

Felipe de Souza Menezes
Pregoeiro-Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 103/2014-SMOU
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 008/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Setorial de Licitação – CSL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação referente à Tomada de Preço epigrafada, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Superintendência de Projetos e Urbanização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SMOU, decidiu HABILITAR a empresa TARUMÃ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA por atender as exigências do edital e INABILITAR a empresa J. CASTRO EDA - ME, por não atender na íntegra o instrumento convocatório. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados.

Boa Vista- RR, 05 de agosto de 2014.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CSL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, vem a público solicitar o comparecimento da servidora abaixo relacionada, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, na referida Superintendência, sito à Rua General Penha Brasil, nº 1.011 – Palácio 09 de Julho, São Francisco, para regularização funcional.

Mat.	Nome do Servidor	Cargo/ Especialidade
30193	Francisca Anes Bezerra	Técnico em Enfermagem

Superintendência de Gestão de Pessoas, 04 de agosto de 2014.

Leonardo Dalazoana de França
Superintendente de Gestão de Pessoas
SMAG/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 3732, do dia 05 de Agosto de 2014, na página de números, 1, no cabeçalho referente à data do Diário.

Onde se lê: Sexta-feira, 04 de Agosto de 2014.

Leia-se: Segunda-feira, 04 de Agosto de 2014.

Boa Vista – RR, 05 de Agosto de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 116/2014/SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – Destituir a Sr. Francisco Marcelo Morais, de fiscal do referido processo:

a) Processo nº 217/2013 – Contratação de empresa especializada para serviço de telefonia e internet – Apêndice do Processo nº 904/2013 – SMAG.

2 – Designar para substituí-lo o servidor, ANTONIO ALVES ALVARENGA FILHO, cargo: Técnico Municipal, matrícula nº 27054.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo á 04/07/2014.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 04 de agosto de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Alessandra de A. Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 117/2014/SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – Destituir a Sr. Antonio Alves Alvarenga Filho , de fiscal do referido processo:

a) Processo nº 217/2013 – Contratação de empresa especializada para serviço de telefonia e internet – Apêndice do Processo nº 904/2013 – SMAG.

2 – Designar para substituí-lo o servidor, RODRIGO DO NASCIMENTO RIBEIRO, cargo: Assessor 05.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo á 14/07/2014.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 04 de agosto de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Alessandra de A. Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 118/2014/SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jaelson Barroso de Sousa, cargo: Técnico Municipal, matrícula n° 45.412, para ser fiscal do Processo nº 60/2014, cujo objeto é aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes da Educação Básica. Convênio entre o FNDE e Prefeitura de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 08/07/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista, 04 de agosto de 2014.

Alessandra de A. Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 119/2014/SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jozyanne Chrystinne de Souza Marinho , cargo: Coordenação de Formação, matrícula n° 17.461, para ser fiscal do Processo nº 215/2013, cujo objeto é aquisição Aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as Entidades Educacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 08/07/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista, 04 de agosto de 2014.

Alessandra de A. Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 120/2014/SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Thiago Gonçalves do Nascimento, cargo: Coordenador de Depósito e Controle de Estoque, matrícula n° 44.663, para ser fiscal do Processo nº 063/2014, cujo objeto é aquisição de material permanente diversos (móveis para escritório) para atender os departamentos da SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo á 28/07/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista, 05 de agosto de 2014.

Alessandra de A. Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PROCESSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 084/2014/SMEC
Espécie: Contrato N.º 067/2014/SMEC
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para realização de capacitação de formação de servidores da Rede Municipal de Ensino da SMEC

Modalidade: Dispensa.
Valor: de R$ R$ 45.00,00 (quarenta e cinco mil reais).

Unidade Orçamentária: 0601, Funcional Programática: 12.122.0006-2.014, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Recurso Pórprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 002564, de 30/07/2014, no valor de R$ 45.00,00 (quarenta e cinco mil reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: DIOCESE DE RORAIMA,
Data de Assinatura: 07 de julho de 2014.
Vigência: - Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Técnica, instituída através da portaria nº 085 /2014 publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 3718 de 15 de julho de 2014, CERTIFICA que a solicitação constante no processo n.º 099/2014 – SMEC, referente ao credenciamento de Instituições Educacionais Privadas e/ou Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais para atendimento de crianças de 02 (dois) anos a 03 (três) anos 11 (0nze) meses e 29 (vinte e nove) dias, será de responsabilidade do CENTRO EDUCACIONAL CURUMIM LTDA - ME, situada na Rua XXII nº 251, bairro Cambará, CNPJ nº 03.664.962/0001-33, cujo período de atendimento será de 5 meses a partir da assinatura no contrato.

Boa Vista-RR,29 de julho de 2014.

Lena Otília Araujo Mourão
Presidente

Lisiane Lauro Lazarotto
Membro

Meiry Jane Gomes da Silva
Membro

Lilene de Oliveira Paula
Membro

Angela Mávia Souza de Moura
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 247/2014

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Serviços nº 007/2013, por mais 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir de 17 de julho de 2014, com término previsto para 31 de agosto de 2014, considerando a Cláusula Sétima – Dos Prazos, que remete ao Contrato 0222/2013-SMOU, referente ao processo licitatório nº. 036/2013 – SMOU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a substituição de tampas dos poços de visita e bocas de lobo do sistema de drenagem urbana, no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa J. CASTRO EDA – ME.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 18 de julho de 2014

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 31 de julho de 2014.

Marcelo Mauro Barboza Tenório
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 250/2014

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Serviços nº 017/2011, por mais 31 (trinta e um) dias contados a partir de 21 de julho de 2014, com término previsto para 21 de agosto de 2014, considerando a Cláusula Sétima – Dos Prazos, que remete ao Contrato 0140/2011 – PGMU, referente ao processo licitatório nº 017/2011-SMOU, que tem por objeto os serviços de pavimentação, drenagem e urbanização de vias no bairro Centenário, no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa ENCON CONSTRUÇÕES LTDA.
Esta portaria tem efeito retroativo a 21 de julho de 2014.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 01 de agosto de 2014.

Marcelo Mauro Barboza Tenório
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ERRATA

No EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2014 – Processo nº. 034/2014 SMOU-PL, Publicada no D. O. M. nº. 3690 de 02/06/2014.

Onde se lê: "...Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura...".

Leia-se: "... Prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura...".

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 04 de agosto de 2014.

Marcelo Mauro Barboza Tenório
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 266/2014/SEMGES

O Secretário Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras MARIA MISSILENE AMARAL DO NASCIMENTO, matrícula nº. 27.849 e STEPHERSON DA CRUZ CARNEIRO, matrícula nº. 34864, para atuarem como fiscais do Processo nº 049/2014/SEMGES, cujo objeto é aquisição de material de consumo e permanente a fim de atender as necessidades do Projeto CRESCER na Oficina de Panificação, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1° de Agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Social de Boa Vista-RR, 04 de Agosto de 2014.

Moacir Carlos Collini
Secretário Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 056/2014 – GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº004/P, de 02 de Janeiro de 2013, publicado no DOM nº 3342, de 03 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora, Maria Irenice Silva Alves, matrícula nº 01678, referente ao exercício 2013, suspensa através da Portaria nº 008/2014-GAB/SEPF, publicada no DOM nº 3479 de 25 de julho de 2013, para o período de 14/08/2014 à 23/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 30 de julho de 2014.

Marcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 057/2014 – GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº004/P, de 02 de Janeiro de 2013, publicado no DOM nº 3342, de 03 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art.1º - Suspender por extrema necessidade 30(trinta) dias de férias do servidor Estatutário Wáldiner Peixoto de Alencar, referente ao exercício 2014, a qual seria gozada no período de 01/08/2014 à 30/08/2014, a serem marcadas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 30 de julho de 2014.

Marcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu recursos federais para serem aplica-

dos no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR (R$)
1	TC. nº 06766/2013 –Repasse para atender as Ações do Programa Aceleração do Crescimento 2 – Implementação de Escolas para Educação Infantil/PAC II – PROINFANCIA - 2014	922.709,73

Danyel Bacelar
Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais
Respondendo

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 019/2014
ESPÉCIE: Contrato nº 014/2014.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva (revisão periódica), com reposição de peças originais para as motocicletas pertencentes à EMHUR.
VALOR TOTAL: R$ 3.645,04 (Três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Atividade: 04.122.0033.2.089, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00 e Fonte: 010100, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 085/14 e nº 086/14 em 27/06/2014.
CONTRATATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - EMHUR.
CONTRATADA: RORAIMA MOTORES LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2014.
VIGÊNCIA: O prazo para a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

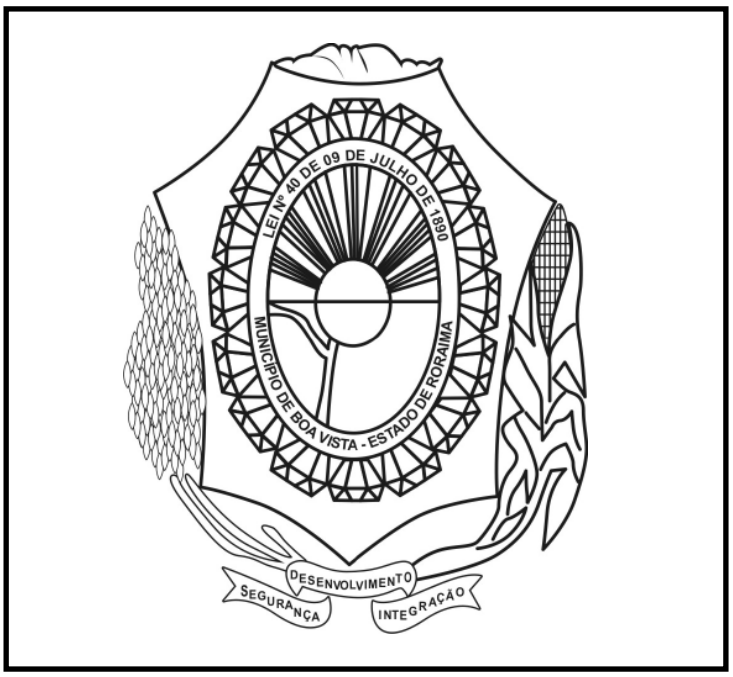
COMUNICADO

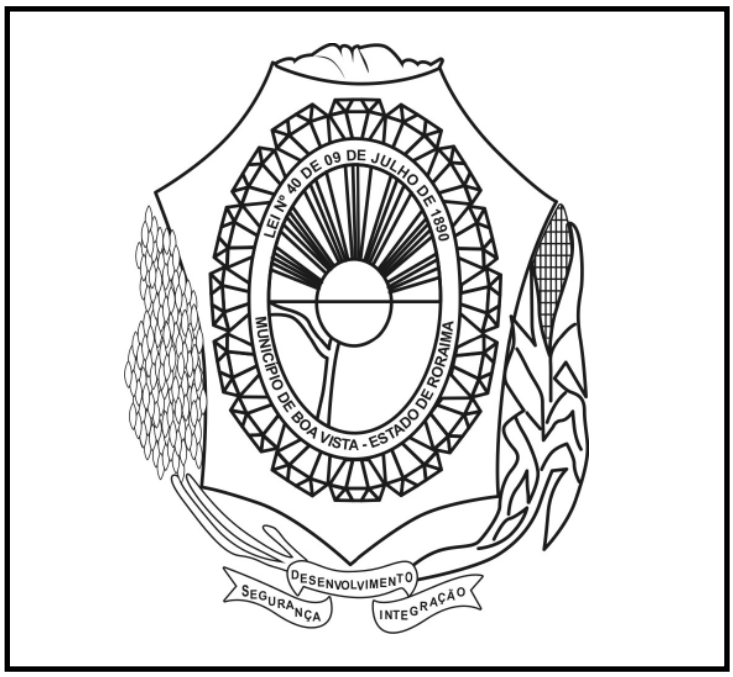
Pregão Presencial n. 0016/2014
Processo n° 0129/2014 – FETEC

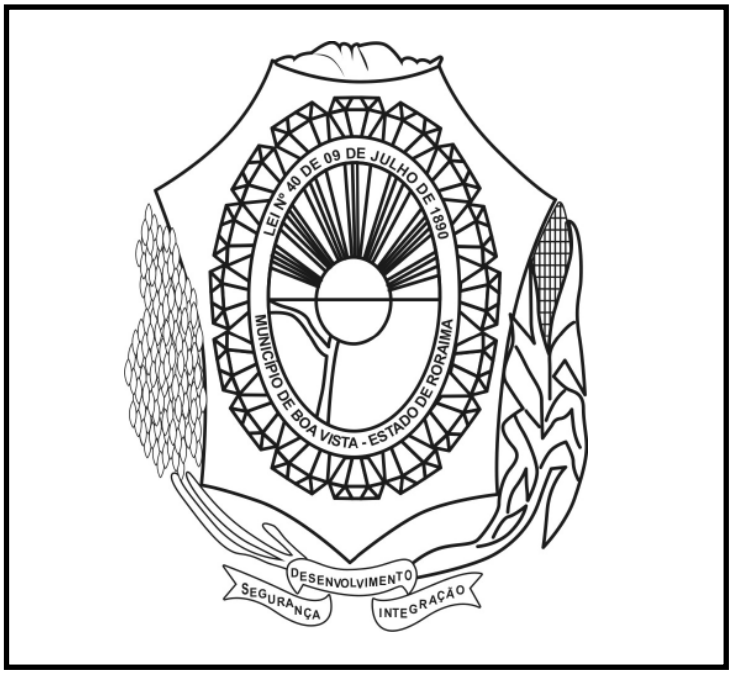
A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA-FETEC, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação-COPEL nomeado através da Portaria/ Presi n° 078/2014, torna publico que as quinze horas do dia cinco de junho do corrente ano, foi aberta a sessão e apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Presencial n° 0016/2014 do processo 0129/2014, a licitação foi DESERTA.

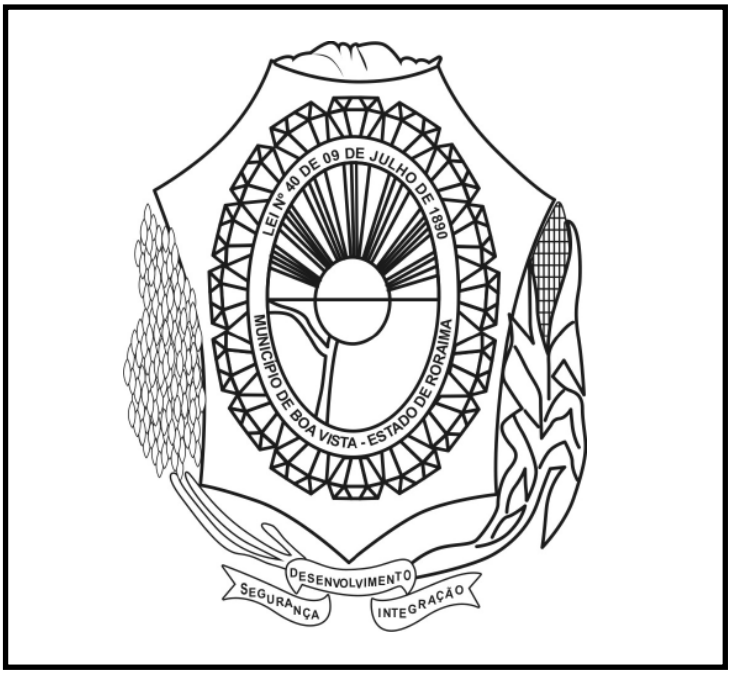
Boa Vista (RR), 05 de Junho de 2014.

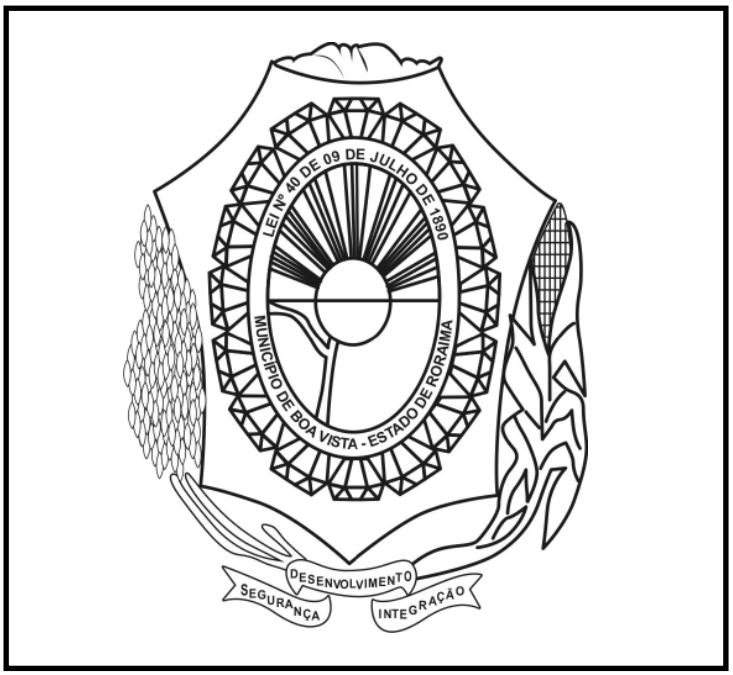
Donald Anders Tavares
Presidente da COPEL/FETEC

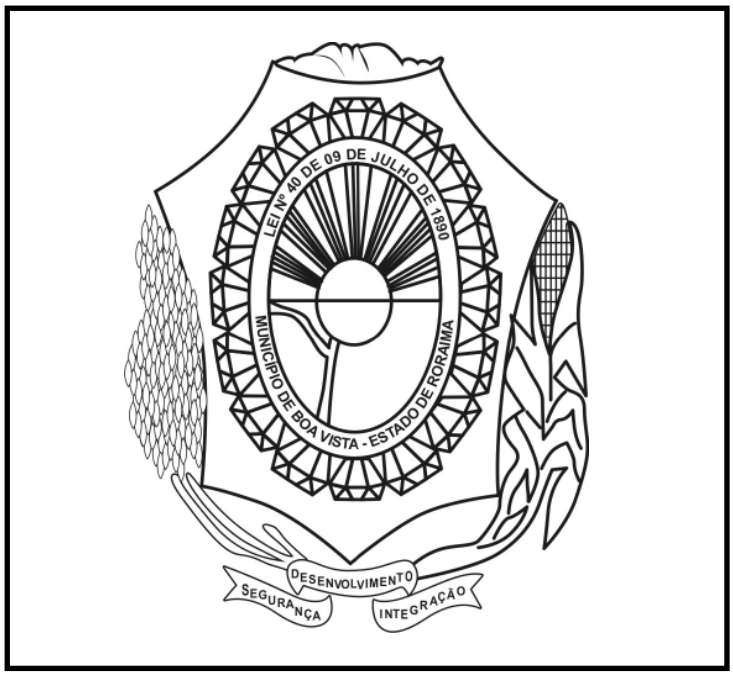

LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICIPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO


LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICIPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO


LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICIPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO


LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICIPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO


LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICIPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO


LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICIPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

Poder Legislativo

Presidente:
Leonardo Rodrigues Moreira
Primeiro Vice-Presidente:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Vice-Presidente:
Marcelo Rodrigues Batista
Primeiro Secretário:
Júlio Cezar Medeiros Lima
Segundo Secretário:
Mirian dos Reis Melo
Terceiro Secretário:
Sandro Denis de Souza Cruz

Abel Salvador Mesquita Júnior, Adelino Dias de Sousa Neto, Alcinira Magalhães Mota Freitas, Alexandre Moreira dos Santos, Antonio Adberto Resende Veras, Edvaldo Moura de Sousa, João Maria Cesar Balduino, José Flavio de Matos, Manoel Neves de Macedo, Masamy Eda, Mauricelio Fernandes de Melo, Mayara da Silva Ferreira, Paulo Carpejane Alves Ferreira, Paulo Bastos Linhares, Sandro Cavalcante França.